



**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do **CONTRATO Nº 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

**CONTRATADO:** FIGUEIREDO E VIERIRA LTDA, inscrita no **CNPJ: 15.368.356/0001-50**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.*

**CDS Velho Chico**  
**Autoridade Administrativa**



**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **FIGUEIREDO E VIERIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.368.356/0001-50**, com sede na Rua R A M Candeias, nº 75, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, Cep: 45.028-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, conforme Artigo 125 e 126 da Lei nº 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Constitui objeto do Contrato originário: " Contratação de Empresas Especializada para prestação de serviços, com análise química de solo, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do **CONTRATO Nº 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

4.0. O Valor global do Contrato originário é de **R\$ 8.839,86 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 2.209,96**, passar a ter o valor global de **R\$ 11.049,82**.

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 036/24, passa a ser de **R\$ 11.049,82 (onze mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS</b>
<b>Elemento de Despesas:</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;</b>

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

#### **CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 036/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2024.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO  
CONTRATANTE***

**FIGUEIREDO E VIERIRA LTDA  
CNPJ: 15.368.356/0001-50,  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_